



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 984, DE 23/10/1973

Considera logradouro público. (Praça José Jota da Luz no trecho entre a Avenida Custódio Silva e Abdalla Felício).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Praça José Jota da Luz no trecho entre a Avenida Custódio Silva e Abdalla Felício, justamente na parte interna do trevo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal em data previamente marcada, afixará placa com o nome do homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de outubro de 1973.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): José Alves Pereira / PL nº 26 de 18.10.1973

- Publicada em: 23/10/1973